



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRMG Nº 340, DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Vide [Portaria nº 146, de 5 de junho de 2009](#)

Vide [Portaria nº 122, de 26 de maio de 2008](#)

Vide [Portaria nº 31, de 31 de janeiro de 2018](#)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na [Portaria PRMG 122, de 26 de maio de 2008](#);

Considerando o objetivo do Planejamento Estratégico do MPF de “assegurar a atratividade das carreiras”;

Considerando que a qualidade de vida dos integrantes de uma instituição está diretamente ligada à sua eficiência e à sua capacidade produtiva;

Considerando que o investimento em qualidade de vida significa investimento no progresso de cada um de nós, da instituição e da sociedade como um todo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para constituírem a comissão responsável pelo gerenciamento do PRÓ-VIDA -Programa de Incentivo à Qualidade de Vida no âmbito da Procuradoria da República em Minas Gerais, instituído pela [Portaria PRMG 122, de 26 de maio de 2008](#).

KLEBER DAMIANCE JUNIOR, matrícula 12703-5;

PATRICIA MOURAO CERQUEIRA FIGUEIREDO, matrícula 3001-5;

RAPHAEL MEDEIROS REIS, matrícula 12510-5;

RAUL ROLAND CLIMACO SENRA ALVES, matrícula 25109-7;

RODRIGO FERREIRA PINTO, matrícula 6219-7;

TANIA REGINA DINIZ, matrícula 2869-0.

Art. 2º. A comissão do PRÓ-VIDA poderá trabalhar em conjunto com a comissão de eventos e outras que visem objetivos similares.

Art. 3º. Qualquer pessoa poderá sugerir eventos/atividades para integrarem o Pró-Vida. A comissão estudará a possibilidade, fará uma consulta aos Membros, servidores, estagiários e terceirizados para levantar possíveis interessados, e, sendo viável, organizará a(s) turma(s).

Art. 4º. A participação na comissão é aberta a todos os membros e servidores que, a qualquer tempo, manifeste interesse em integrá-la.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 29.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**